



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.700, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

*Reconhece como de interesse histórico, religioso e sociocultural da tradicional celebração dedicada à Nossa Senhora da Conceição, padroeira do Município de Alexandria, e dá outras providências.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de interesse histórico, religioso e sociocultural a tradicional celebração dedicada à Nossa Senhora da Conceição, padroeira do Município de Alexandria, neste Estado.

Art. 2º A celebração mencionada no art. 1º desta Lei representa relevante expressão de fé, tradição e identidade comunitária, constituindo bem de valor imaterial para a memória cultural do povo potiguar.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover ações destinadas à valorização, preservação e difusão dos aspectos históricos e culturais relacionados à celebração, observada a legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 15 de abril de 2026,  
205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.134  
Data: 16.04.2026  
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora